



17
FL. CI-F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

798-08.04 - CODEC 1990

| |
|--|
| <p>Esopo para Etiqueta</p> |
| <p>PROC: 0798-08.04/CODEC-1990</p> |
| <p>DATA: 06.07.90</p> |

REQUERENTE: COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE

ASSUNTO: TOMBAMENTO DO PRÉDIO DO ANTIGO QUARTEL GENERAL DO
6º C.A.C. EM RIO GRANDE.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul

CODECConselho de
Desenvolvimento Cultural/RSCoordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - CPHAE
Of. CPHAE Nº 45/90

Porto Alegre, 30 de Maio de 1990

Senhor Secretário

Enviamos o material anexo para abertura de processo de tombamento do prédio do antigo Quartel General do 6º G.A.C., em Rio Grande.

Atenciosamente,

Eng. Rita Helena Pimentel Patussi
Coord. interina da CPHAE

Ilmo. Senhor
CARLOS JORGE APPEL
M.D. Secretário Executivo do CODEC

| |
|------------------|
| CODEC |
| PROTOCOLO |
| Nº 691 |
| ENTRADA 30/05/90 |

INFORMAÇÃO CPHAE Nº16/90

A Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - CPHAE, do Codec, considerando as manifestações de preocupação com a possível demolição do prédio do Quartel General do 6º C.A.C., de Rio Grande, bem como a solicitação de providências para a sua preservação, tem as seguintes observações a fazer:

1. HISTÓRICO

Rio Grande foi sede de ocupação oficial da Coroa Portuguesa no século XVIII, nesta região sul. Esta ocupação se caracteriza pela forma utilizada em que se deu, já configurada neste ato com a instalação do Forte e Presídio Militar. Esta origem político-militar norteou a estruturação do 1º povoado até o século XIX, com o objetivo de defesa do território em constante litígio fronteiriço.

Em meados do século XIX, o Ministério da Guerra manda construir um edifício para o Comando da Guarnição, próximo à Casa da Câmara (sede do Governo Municipal). Sua conclusão foi no período republicano, em 1894.

Além de sua história enquanto sede de um Comando do Exército, sempre esteve ligado a trajetória do Município.

O prédio continua sendo de propriedade do Exército, estando hoje praticamente desocupado.

2. AMBIÊNCIA.

O prédio do antigo quartel está localizado em área central, privilegiada, junto à Praça Xavier Ferreira, no entorno de três bens tombados:

- prédio da Prefeitura Municipal, tombado pelo Estado, lindeiro ao Quartel,
- construção da Cated. de São Pedro (1755) e da Capela de São Francisco (1792), tombados pela União;
- prédio da Alfândega (1876), tombado pela União; tendo ainda outras edificações de valor para preservação, entre outros, Mercado Público e Biblioteca Pública, definindo, assim, um conjunto de interesse cultural (sítio histórico).

Salienta-se também que a relação harmônica que mantém com o prédio da Prefeitura Municipal, resulta num forte referencial urbano, equilibrando-se volumetricamente com o prédio da Alfândega, em sua frente, no lado oposto da Praça Xavier Ferreira.

Embora haja edificações construídas posteriormente que interferem na figuratividade da área, o conjunto passível de preservação predomina.

Como o prédio está no entorno de bens tombados e este (entorno) é protegido por Lei, qualquer intervenção na área, quer reforma / quer nova construção, está sujeita a parecer dos órgãos responsáveis pelos tombamentos.

3. A EDIFICAÇÃO.

Baseados no material enviado pela Prefeitura Municipal, onde constam descrição do imóvel e Laudo Técnico, evidenciam-se:

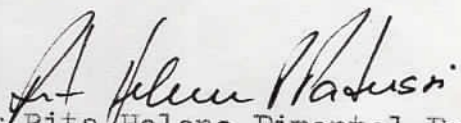
- a) o tratamento plástico com predominância do estilo eclético;
- b) a implantação no alinhamento das duas calçadas (rua Gen. Osório e Largo Eng. João Moreira), planta em L, com pátio interno, desenvolve-se em dois pavimentos;
- c) estrutura portante em alvenaria de tijolo, com algumas paredes internas em estuque;
- d) realizadas várias alterações na divisão interna;
- e) o estado de conservação é ruim, com vegetação crescendo, infiltração de água, problemas generalizados nas instalações hidrosanitárias e elétricas, necessitando urgente intervenção; existem, ainda, a casa do zelador e a garagem.

Contudo, suas características construtivas e tipológicas são significativas, mesmo que tenham havido algumas alterações.

4. CONCLUSÃO.

Sem dúvida o prédio do antigo quartel General do 6º C.A.C., é meritório de preservação, como patrimônio cultural, por seu valor histórico, de referencial urbano (integrado na paisagem ambiental urbana) e de conjunto, através de intervenção de restauro, urgente, ocupação compatível e, também, de tombamento.

Porto Alegre, 30 de Maio de 1990


Eng. Rita Helena Pimentel Patussi
Coord. interina da CPHAE

PROC: 0798-08.04 / CODEC-1990

18861 X RSPA
18767 X RSRG
23/1138
FRE68201 2305 1120
RIOGRANDE/RS

10204

URGENTE
MARISA SIMON
SERVICO DO PATRIMONIO HISTORICO
E ARTISTICO NACIONAL
JULIO DE CASTILHOS 352
PORTOALEGRE/RS

COMUNIQUE RIGRANDINA, REPRESENTADA PELAS ENTIDADES ABAIXO
CONSIGNADAS, PRECUPADAS COM A EMINENTE DEMOLICAO DO PREDIO
QUARTEL GENERAL SITUADO NO QUADRILATERO HISTORICO DA 1/A
CIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, APELA A VOSSA SENHORIA
CONTUDO SEJA AGILIZADA DECISAO PELA SUA MANUTENCAO, O
REFERIDO PROCESSO JA FOI ENTREGUE AO EXMO. SR. MINISTRO DA
EDUCACAO CARLOS ALBERTO CHIARELI E IDENTICA MANIFESTACAO AO SR.
MINISTRO DO EXERCITO. COM A CERTEZA DE CONTARMOS COM SEU VALIOSO
APOIO ANTECIPADAMENTE AGRADECEMOS E TRANSMITIMOS TODA NOSSA
ESTIMA E CONSIDERACAO. CORDIAIS SAUDACOES

CENTRO DE INDUSTRIAS DO RIO GRANDE
ADIR OLINTO PRESIDENTE

CAMARA DE COMERCIO DA CIDADE DO RIO GRANDE
SINESIO CERQUEIRA NETO PRESIDENTE

CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO RIO GRANDE
LUIZ EMENDOERFER PRESIDENTE

ASSOCIACAO DAS MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS DO RIO GRANDE
GILBERTO CONSONI PRESIDENTE

DEPTO DOS JOVENS EMPRESARIOS DO RIO GRANDE
GESSIEL PELAIO PRESIDENTE

CENTRO DE NAVEGACAO RIO-GRANDENSE
JORGE LEONIDAS DE MELO PINHO PRESIDENTE

REMETENTE
CAMARA DE COMERCIO DO RIO GRANDE (MARISA)
PRACA XAVIER FERREIRA 430 1/O ANDAR
RIO GRANDE/RS

18767 X RSRG#
18861 X RSPA

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA
CONFIABILIDADE A SUA D



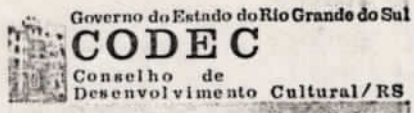
TELEGRAMA
RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO



TELEGRAMA
RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO



IDEZ E
OSIÇÃO



Of. nº 373/90

Porto Alegre, 23 de maio de 1990.

ref.: Quartel General do
6º C. A. C. em Rio
Grande/RS.

SENHOR GENERAL:

Preocupado com a situação do Quartel General do 6º C. A. C., com sede na Cidade de Rio Grande, venho solicitar, com urgência, a marcação de audiência, no mais curto espaço de tempo, para que sejam dissipadas preocupações da comunidade com referência ao destino daquele prédio histórico.

Certo da acolhida deste pedido, subscrevo-me,

Atenciosamente.

Carlos Jorge Appel,

Secretário Executivo do CODEC.

Ao Excelentíssimo Senhor
General de Exército ALBERTO DOS SANTOS LIMA FAJARDO
Digníssimo Comandante do Comando Militar do Sul
Rua dos Andradas, nº 562
NESTA CAPITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

24 de maio de 1990

GE/069

PREZADA SENHORA:

Apraz-nos cumprimentá-la, oportunidade que de acordo com os contatos telefônicos mantidos, estamos encaminhando a V.Sª em anexo, cópia da matrícula 1.879 do Registro de Imóveis, juntamente com o "dossiê" referente ao prédio do Antigo Quartel General.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Sª nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

IORD PEREIRA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MGN.-

ILMª SRª
Profª MARIZA SIMON SANTOS
CONSELHO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PORTO ALEGRE - RS

Offico de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.879
MATRICULA



RIO GRANDE, 17 de setembro

de 1.97 6

| FLS. | MATRICULA |
|------|-----------|
| 1 | 1.879 |

Imóvel: Um imóvel constituído do terreno e benfeitorias, Próprio Nacional residencial, situado á rua General Netto nr.34, nesta cidade ocupado nos últimos vinte anos pelo Ministério do Exército, sem interrupção nem oposição, que se descreve e confronta: entesta na rua General Netto, com 31,06mts; pelo lado direito confronta com terrenos da Prefeitura Municipal de Rio Grande, com 33,42mts; pelo lado esquerdo confronta com a rua General Osório, com 34,90mts; pelos fundos confronta com terrenos de Fuad Abdalla Nader, com 30,65mts; fechando um quadrilátero de forma irregular, com superfície de 1.050,47mts², de acordo com a planta e exposições de motivos, de 17 de dezembro de 1975, do Ministério do Exército.

Proprietário: União Federal.

Oficial *Maria Alcemira de Mello Gralha*
(Maria Alcemira de Mello Gralha)

R.1/1.879 em 17 de setembro de 1976.

Transmitente: ---

Adquirente: União Federal.

Documentos apresentados: Decreto nr. 77.168, de 13 de fevereiro de 1976, do Exmo.Sr. Presidente da República.

Forma do título: Requerimento de 20 de maio de 1976, expedido em Porto Alegre pelo Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Fernando Barcellos de Almeida, nos termos do Decreto Federal nr. 63.335 de 30 de setembro de 1968 e com fundamento na Lei Federal nr. 5.972 de 11 de dezembro de 1973, instruído com a certidão de 25 de março de 1976, da Delegacia do Serviço do Patrimonio da União em Porto Alegre.

Oficial *Maria Alcemira de Mello Gralha*
(Maria Alcemira de Mello Gralha)
(custas nihil)

REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO GRANDE — RS

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel da matrícula nº 1.879

Em 22 de maio de 19 90

Wandoff

68170,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 GABINETE DO PREFEITO

17 de janeiro de 1990

GF/002

SENHOR DIRETOR:

Conforme solicitação do Ofício nº 21/89, datado de 05.10.89, enviado pelo escritório Técnico de Pelotas, estamos enviando, em anexo as plantas cadastrais dos entornos dos prédios tombados em Rio Grande.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para solicitar informações a respeito de possíveis Convênios-SPHAN-Prefeituras, para elaboração de inventário do patrimônio que haja interesse em ser preservado.

No corrente exercício pretendemos realizar uma reavaliação do nosso Plano Diretor.

Preocupados com os entornos dos prédios tombados e de interesse à preservar, consultamos da possibilidade de orientação técnica dessa Fundação, ao nosso trabalho.

Ficando no aguardo de um pronunciamento de V.Sª, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

PAULO FERNANDO DOS SANTOS VIDAL
 Prefeito

ILMO SR
 Arq. LUIZ ANTONIO VOLCATO CUSTÓDIO
 M.D. DIRETOR DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO
 HISTÓRICO ARTÍSTICO CULTURAL - SPHAN
 FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA
 PORTO ALEGRE - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

22 de dezembro de 1989

GF/118

SENHOR COMANDANTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que submetemos à apreciação de V.Exª assunto de extraordinária relevância envolvendo o Ministério do Exército e a Prefeitura Municipal do Rio Grande.

Ao discorrermos sobre a matéria restarão evidenciados os propósitos mútuos que, de há longos anos, vêm norteando o salutar relacionamento entre o Executivo deste Município e o glorioso Exército Nacional, ambos voltados para a satisfação de interesses mútuos que colimam com o atendimento das necessidades localizadas numa, ou noutra seara, resplandecendo o bem comum.

Em 1894 o Município do Rio Grande recebia um extraordinário edifício que manteve-se portentoso por várias décadas tendo abrigado as mais ilustres figuras do Exército Brasileiro e hoje encontra-se totalmente desocupado e com tendências a desaparecer tão importante obra de arte que retrata a memória histórica através de suas linhas neo-clássicas.

EXMO SR
General LUIZ PAULO FERNANDEZ DE ALMEIDA
DD. COMANDANTE DA 3ª REGIÃO MILITAR SUL
PORTO ALEGRE - RS



GABINETE DO PREFEITO

Ao nos depararmos com o quadro retratado nos laudos que constam do expediente em poder de V.Exª sentimos uma vontade imperiosa de iniciar seguras tratativas visando estabelecer a imponência que a história nos legou, somando-se, a isso, o natural interesse de expansão física da Administração Municipal.

O nosso desejo de receber, em doação, o prédio do antigo Quartel General, sito ao Largo Engº João Fernandes Moreira nº 43, não se constitui em simples veleidade, ao contrário se planta nos alicerces sólidos da preservação e do interesse comunitário.

O momento em que vivemos induz à uma merecida compreensão de que as finanças municipais não permitem a ousadia de propormos a aquisição do mencionado prédio, muito ao contrário, nos arrasta à humildade grandiosa de postularmos a doação do imóvel em apreço.

O nosso atrevido pedido encontra respaldo em três situações perfeitamente identificadas, e que associadas, encerram as razões deste posicionamento.

Em primeiro plano, como forma de reconhecimento à arte e cultura do nosso país, ao longo de sua trajetória histórica, assumimos o compromisso da total restauração do prédio de modo a que sejam preservadas e perpetuadas suas linhas identificadoras da época e das influências culturais, além, é claro, de serem mantidas acesas as chamas da grandiosidade do Exército Nacional.

Por outro turno, a doação do mencionado imóvel, permitirá um inquestionável aprimoramento administrativo do município no que concerne aos seus aspectos físicos e estruturais nos permitindo a implantação de um Centro Administrativo formado pelo prédio ora ocupado pela Administração executiva que haverá de somar-se ao bem pretendido em doação.

A aglutinação dos dois prédios, sem que se descaracterize as peculiaridades artísticas de cada um, formarão, sem sombra de dúvidas, um excepcional patrimônio artístico-cultural que enaltecerá a história da nação brasileira no solo rio grandense.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

03

A audácia da nossa formulação, por derradeiro, se projeta a partir do contínuo e salutar relacionamento entre ambas as partes ao longo de suas existências, sempre presentes as necessidades de cada qual e a possibilidade de atendimento.

Em 4 de junho de 1938, ciente das necessidades imperiosas de expansão do então 9º Regimento de Infantaria, o Executivo Municipal, através do Decreto nº 142, cedeu ao Ministério da Guerra um terreno denominado "Praça Mauá" fronteiro ao atual 6º GAC, para que ali fosse construído o estádio "General Sampaio", o que efetivamente ocorreu, permitindo o alargamento das atividades militares em nosso município.

A operação acima apontada teve sua finalidade regularização através do Decreto-Lei nº 393 de 05.12.72 e o Decreto regulamentador nº 2718, da mesma data, restando definitivamente doada aquela área.

Em 17 de maio de 1968, através da Lei Municipal nº 1903, regulamentada que foi pelo Decreto nº 2356, de 10.03.1969, mais uma vez o Município, reconhecendo os interesses do Exército Nacional, doou uma área de 28.840,12 m², localizada na zona nobre da Av. Presidente Vargas, local onde funcionou o extinto "Tiro de Guerra".

No momento atual, os papéis se invertem na medida em que o Executivo Municipal aponta seu interesse no prédio dos anteriores donatários pelas razões amplamente expostas nos parágrafos anteriores, os quais, temos certeza servirão de alavancas propulsoras a um posicionamento favorável.

Assim, somado este expediente àquele que se encontra em poder de V.Exã, contando com os austeros suplementos do Comandante do 6º Grupo de Artilharia de Campanha, além, é claro, da salutar aquiescência desse Comando, e que esperamos seja deferido nosso pedido de doação, cuja concretização engrandecerá o Exército Nacional e beneficiará a histórica cidade do Rio Grande.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

04

GABINETE DO PREFEITO

.....

Sendo o que tínhamos para o momento, colhe-
mos o ensejo para renovar a V.Exª nossos protestos de elevado
apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

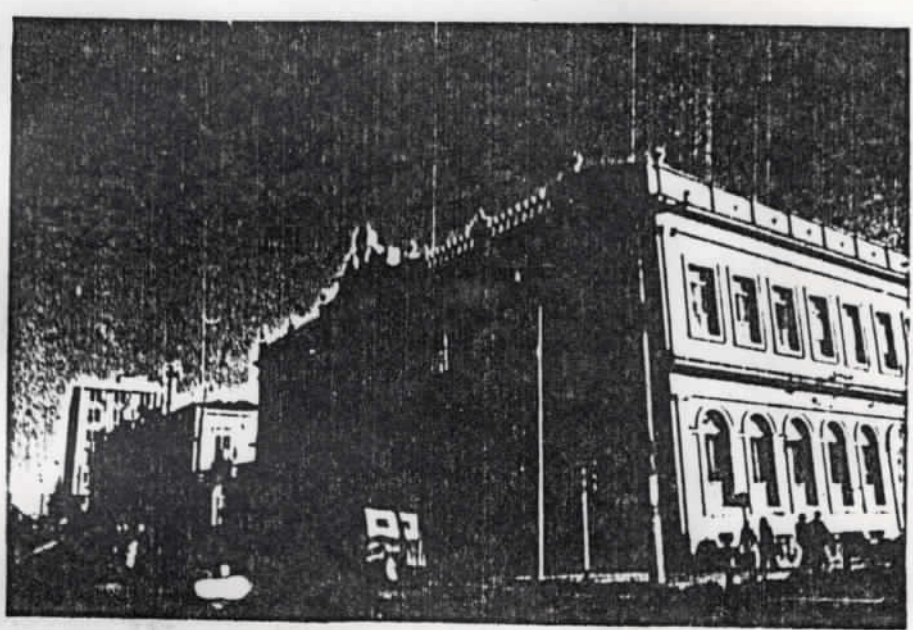
PAULO FERNANDO DOS SANTOS VIDAL
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento



LAUDO TÉCNICO E LEVANTAMENTO DO PRÉDIO DO ANTIGO QUARTEL GENERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA -

- Quartel General - Descrição histórica da construção do prédio do Quartel General;
- Estudo do prédio do Quartel General, elaborado pelo Arquiteto Renato Tadeu dos Santos;
- Portaria de designação da Comissão para elaboração de Laudo Técnico e Levantamento do prédio do Quartel General;
- Ofício da Comissão à Secretaria Municipal de Fazenda;
- Dados técnicos do prédio;
- Laudo Técnico da vistoria externa do prédio;
- Laudo Técnico da vistoria total do prédio;
- Memorial descritivo de materiais para restauração do prédio.

ANEXOS

- Fotocópia de um recorte do Jornal Agora;
- Decreto nº 142;
- Termo de Entrega;
- Decreto nº 2356;
- Decreto-Lei nº 393;
- Decreto nº 2718;
- Ofício GF/28 - contendo: Rio Grande, Área de Interesse Nacional. Presença do Exército, Monumentos Tombados, Quartel da Trincheira;
- Boletim Especial nº 01, do Ministério do Exército;
- Recorte do Noticiário do Exército;
- Ofício nº 010 - Cmdo.

::*:*:*:*:*:*:*:*



CABINETE DO PREFEITO

- QUARTEL GENERAL -

Foi no período monárquico, alguns anos antes de estabelecer-se beligerância entre o Brasil e o Paraguai, que o EXÉRCITO cogitou de construir, na CIDADE DO RIO GRANDE, um edifício para o COMANDO DA GUARNIÇÃO, em pleno "coração" da cidade, próximo à Casa da Câmara, que era a sede do governo municipal.

Pelo AVISO DE 20 DE JUNHO DE 1857, do Ministério da Guerra, foi mandado adquirir o respectivo terreno, cuja escritura se lavrou a 28 de setembro do mesmo ano.

Não se executaram, contudo, as obras de construção senão muitos anos depois, devido às dificuldades financeiras, que logo surgiram e que se estenderam além da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Foi em 1892 que o MAJOR ENGENHEIRO ANTONIO GOMES DA SILVA CHAVES projetou o edifício, de cuja construção foi também encarregado.

O projeto obedecia a linhas não-clássicas, que, adotadas nos países europeus, entravam em voga no Brasil, cujas metrópoles passavam a ostentar edifícios palacianos, de vistosa decoração, junto às singelas fachadas coloniais.

A 20 DE OUTUBRO DE 1892, em ato festivo que presidiu o CHEFE DA COMISSÃO DE ENGENHEIROS MILITARES, encarregado da construção de quartéis no Rio Grande do Sul - TEN. CEL. ALFREDO CARLOS MILLER DE CAMPOS - foi lançada a pedra fundamental e a construção, de imediato iniciada, seguiu em ritmo acelerado, que lhe permitiu a conclusão em 1894.

- 2 -

A decoração interna esteve a cargo de João Canova Colfoser e a externa, foi entregue à Sebastião Obino, ambos escultores de nomeada, que deixaram até os nossos dias uma obra de brilhante efeito, em que se inclui uma soberba alegoria com símbolos de armas e serviços do Exército.

Como sede do COMANDO DO 6º DISTRICTO MILITAR, o edifício esteve, durante muitos anos, ocupados por ilustres oficiais generais, e, em 17 de agosto de 1906, foi palco de um acontecimento marcante: A REUNIÃO DE QUE PARTICIPARAM O VICE-PRESIDENTE, JÁ ELEITO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - DR AFFONSO PENNA; O GOVERNADOR DO ESTADO - ANTONIO AUGUSTO BORGES DE MEDEIROS; O VICE-GOVERNADOR E INTENDENTE DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE - DR JUVENAL MILLER E O ENGR CANDIDO GAFFRÉ - REPRESENTANTE DO ENGR NORTE-AMERICANO ELMER LAWRENCE CORTHELL, com o qual seria contratada a obra de abertura da BARRA DO RIO GRANDE.

Nessa reunião foi preparada a minuta do contrato para a realização dessa obra monumental, cuja finalidade era assim registrada:

" RASGAR UM CANAL ATRAVÉS DOS BANCOS DA BARRA, COM UMA PROFUNDIDADE DE 10 M EM ÁGUA MÍNIMA E LARGURA APROXIMADA DE 800 A 900m . "

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

- 1 -

1.1. - DENOMINAÇÃO

Antigo Quartel General

1.2. - MUNICÍPIO

Cidade do Rio Grande, município do Rio Grande

1.3. - ENDEREÇO

Largo João Moreira

1.4. - REGIME DE PROPRIEDADE

Propriedade da União, do Ministério do Exército, não tem registro no Cartório de Registro de Imóveis, mas está inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda, sob nº 200017.

2 - DADOS TIPOLOGICOS DO PRÉDIO

Prédio de estilo eclético, muito difundido na região sul do Estado, principalmente Pelotas e Rio Grande. O eclétismo surgiu na França na segunda metade do século XIX, no Brasil, este estilo refletia uma conciliação entre o avanço tecnológico da sociedade brasileira e o reforço aos coloniais. O eclétismo representava o progresso que a filosofia positivista propunha e o apego as tradições das instituições.

3 - ASPECTOS URBANOS

Situado em via de bom escoamento viário, que juntamente com o prédio da Prefeitura Municipal e a praça Xavier Ferreira, forma um largo na zona central da cidade. Devido ao decorativismo de sua fachada e as dimensões do prédio e a sua colocação no espaço urbano torna um prédio de orientação urbana.

4 - ASPECTOS ARQUITETÔNICO

4.1. - EXTERNO

4.1.1. - Implantação, prédio de esquina, situado sobre o alinhamen

.....



Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

- 2 -

.....
to do passeio público.

4.1.2. - Volume de forma prismática retangular.

4.1.3. - Fachada de composição simétrica, com elementos decorativos bélicos e florões do estilo eclético, apresenta platibanda em florões vazados muito característico em Rio Grande e Pelotas. Apresenta sacadas individuais e corrida no vão central, em ferro forjado. O prédio é dividido em três panos na fachada, sendo o central sobressaído dos demais.

4.1.4. - Vãos, apresenta no pavimento inferior, vãos em arco plano com bendeiras em desenho radiado e colorido, com motivos florais no centro do arco, No pavimento superior apresenta verga reta com motivos florais em maior profusão sobre a verga. O vão central continua em arco pleno, cimalhado.

4.1.5. - Cobertura, em telha canal.

4.2. - INTERNOS

4.2.1. - Planta, desenvolvida em dois pavimentos, em baixo salões e em cima apartamentos.

4.2.2. - Piso, em planchoes corrido.

4.2.3. - Forro, tabuado em saia e camisa.

5 - SISTEMA CONSTRUTIVO

Em alvenaria de tijolos e paredes internas de estuque.

6 - ESTADO DE PRESERVAÇÃO

6.1. - Estrutura portante, em estado regular;

6.2. - Elementos secundários, em péssimo estado;

6.3. - Cobertura, em estado regular;

6.4. - Interior, em péssimo estado;

6.5. - Condições Higiênicas, em estado regular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
• ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL •
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

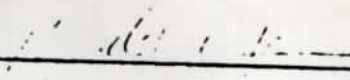
.....

- 3 -

7 - OBSERVAÇÃO

É um prédio que valoriza a paisagem urbana, pelo seu volume e riqueza de fachada, além de forma com o prédio da Prefeitura Municipal, um espaço urbano característico do século passado.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



Arqº. Renato Tadeu dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

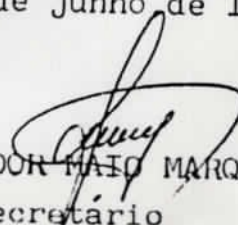
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Solicito seja elaborado Laudo Técnico e levantamento do Prédio do Quartel General, pelos técnicos abaixo relacionados:

ENG^o ANTONIO CLEBER DOS SANTOS SILVAARQT^o FERNANDO LUIZ B. BERTOLI

Rio Grande, 15 de junho de 1989



ECON. SALVADOR FAIO MARQUES
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proc:

07.98-08.04 / CODEC-1990

Fl. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

ILMº SR

ALBERTO JOSÉ MEIRELLES LEITE

MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NESTA

*A Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis
em 11/08/98
Silva*

A Comissão abaixo assinada, designada pelo Sr. Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Sr. Salvador M. Marques, para elaboração de levantamento do prédio sito ao Largo ' Engº João Moreira nº 43, esquina rua General Osório, vem respeitosa_u mente solicitar a V.Sª., que lhe seja concedida a avaliação do terreno e prédio no endereço acima citado, pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis.

Para tal fim, anexa ao presente dados técnicos do prédio do Quartel General.

Rio Grande, 08 de agosto de 1 989

F. Bertoli
Arqtº FERNANDO LUIZ B. BERTOLI

Engº ANTONIO CLEBER DOS SANTOS SILVA

Senhor Secretário:


em resposta ao solicitado, estamos informando a avaliação do prédio objeto do presente:

T/ 1.088,50 m2x196,50= 213.890,25

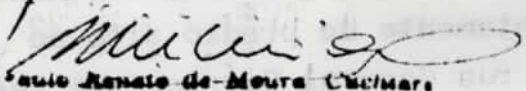
P/ 1.002,47 m2x42,36= 42.464,63

TotalNCz\$256.354,88

Rio Grande, 15/08/89


 Bel. Ino Figueira Suceca
 T. TRIBUTAÇÃO

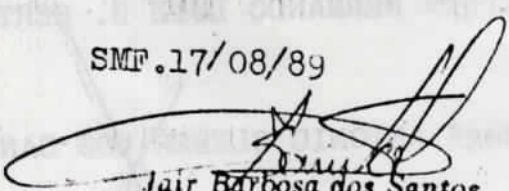

 Bel. Denise Trápaga Abib
 T. TRIBUTAÇÃO


 Paulo Renato de Moura Lacerda
 Engenheiro Civil - Reg. CREA 28788
 CPF 288489498/88

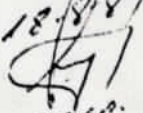
A
SMCP

Devidamente informado encaminhamos para os fins necessários

SMT.17/08/89


 Jair Barbosa dos Santos
 SUPERVISOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

a Comissão que a este subseqüente

2 18.8.89

 JACO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

DADOS TÉCNICOS DO PRÉDIO1. Terreno

a) esquina

b) Medidas e Confrontaçõesfrente: 31,10 m. a leste para p.Largo Engº João Fernandes Moreiralado direito: 35,00 m. ao sulfundo : 31,10 m. a oestelado esquerdo: 35,00 m. ao norte para rua General Osórioc) Área do Terreno : 1.088,50 m²2. Construção

a) construção em alvenaria com dois pavimentos

b) sobrado: 1º pavimento 441,19 m²2º pavimento 430,63 m²Sub-total 871,82 m²c) garagens: 130,65 m²d) total de construção: 1.002,47 m²3. Ano de Construção: 95 anos4. Estado de Conservação: médio/ruim

SMCP/08/08/89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

22
FL.
PROC:
0798-08.04/CODEC-1990

LAUDO TÉCNICO

VISTORIA EXTERNA DO PRÉDIO DO QUARTEL GENERAL

A Comissão abaixo assinado no dia 03 de julho de 1989 esteve no local onde fez a verificação externa do prédio acima.

Devido as condições que constatamos entendemos ser urgente as precauções adiante recomendadas, tendo em vista o que segue:

a) Despreendimento da parte da oimalha na face do prédio para a rua General Osório.

b) Existência de plantas nos adornos das fachadas provocando rachaduras e estufamento dos rebocos.

c) Todas as esquadrias externas se encontram em mau estado de conservação, sendo em algumas visível o apodrecimento e deterioração.

CONCLUSÃO : Recomendamos o imediato isolamento do passeio junto à fachada da Rua General Osório, devido ao grande tráfego de pedestres e veículos ali existentes.

Todas as fachadas deverão ser recuperadas tanto nos revestimentos, como adornos e a totalidade das esquadrias.

Rio Grande, 03 de Julho de 1989.

ENGº ANTONIO CLEBER DOS S. SILVA

Fernando Bertoli
ARQTº FERNANDO LUIZ B. BERTOLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

LAUDO TÉCNICO

OBJETIVO - O presente Laudo visa atender a solicitação de levantamento do prédio do Quartel General, sito ao Largo Eng^o João Fernandes Moreira nº 43 esquina Rua General Osório, neste Município, em atendimento à Comissão designada pelo Sr. Secretário Salvador Maio Marques.

CONSTATAÇÃO - Em visita que realizamos ao prédio acima citado pudemos constatar que trata-se de um prédio bastante antigo, em mau estado de conservação, exceto parte do pavimento térreo e superior, que foram reformados alguns compartimentos utilizados pela Associação dos Ex-Combatentes e a Associação dos Funcionários do F.A.Nader. Com o objetivo de melhor descrever as condições técnico-constructivas atuais passamos a enumerá-las conforme segue:

- 1 - Estruturas - O prédio é estruturado através de paredes externas portantes e constituído o piso do segundo pavimento de barroteamento de madeira de assoalho, em mau estado de conservação. A parede externa do segundo pavimento, junto ao portão de acesso pela rua General Osório apresenta uma rachadura bastante significativa, causado por um deslocamento da parede externa da rua acima citada, tendo inclusive ocasionado o desprendimento dos revestimentos. As demais paredes externas não apresentam nenhuma deformação ou abalo.
- 2 - Paredes Internas - São de dois tipos, as antigas estruturadas por tábuas e revestidas com estuque sobre ripamento em madeira de coqueiro, as mais novas em alvenaria de tijolos de barro, revestidas com reboco. Cabe aqui observar a excessiva subdivisão dos compartimentos antigos, de modo ao prédio ter sido utilizado nos últimos anos para alojamento de militares. As paredes de estuque, onde o revestimento caiu, encontram-se apodrecidas e comidas por cupins.
- 3 - Esquadrias - São todas em madeira e necessitam de recuperação, bem como marcos, vidros e ferragens.
- 4 - Revestimentos - Todas as paredes das salas desocupadas necessitam de recuperação dos revestimentos. Atenção especial, deve ser dada a entrada principal e ao salão central do segundo pavimento, para a recuperação dos revestimentos em "escaiola" de belo aspecto decorativo e valor histórico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

- 5 - Forros - Todos os que existem estão em mau estado, e em muitas salas do pavimento superior não tem mais forros. Os mais trabalhados também são do salão principal e do salão da esquina.
- 6 - Pisos - São de assoalho de madeira sobre barroteamento, e estão em mau estado com afundamento principalmente no pavimento térreo.
- 7 - Instalações Hidrosanitárias - Encontram-se em funcionamento apenas as instalações hidrosanitárias no pavimento térreo, da casa do zelador, o banheiro e cozinha junto aos compartimentos cedidos a Associação dos Ex-Combatentes e cozinha e banheiro dos compartimentos cedidos a Associação dos Funcionários do F.A.Nader.
- 8 - Instalações Elétricas - Toda a instalação elétrica do prédio precisa ser executada de acordo com a utilização que se der ao mesmo. As dependências emprestadas às duas associações encontram-se com as instalações elétricas refeitas.
- 9 - Instalações Complementares - Não existem

CONCLUSÃO - A comissão posterior a uma minuciosa análise das condições atuais do imóvel em questão pode concluir o que segue:


a - A urgente necessidade de recuperação do prédio, onde deverão ser empregadas técnicas de reconstrução e recuperação executadas por firmas especializadas neste tipo de obra.

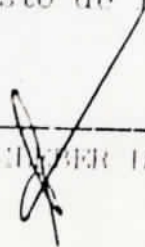
b - Que não são recomendáveis reformas parciais, nem adaptações que fujam do estilo e técnicas construtivas originais do prédio, tendo em vista a preservação do patrimônio histórico, que este se constitui.

c - A necessidade de reconstrução de uma escada interna no prédio, que permita o acesso ao segundo pavimento, feita hoje por uma escada externa descoberta.

d - A retirada e posterior restauração dos adornos da fachada que encontram-se em iminente perigo de caírem para via pública.

Rio Grande, 12 de agosto de 1989.


ARQTº FERNANDO LUIZ B. BERTOLI


ENGRº ANTONIO CLÁUDIO DOS S. SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

MEMORIAL QUANTITATIVO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DOQUARTEL GENERAL

1. Revestimentos de Paredes:

1.1. Azulejos - 92,00 m²1.2. Estuques - 436,00 m²

2. Esgoto Pluvial:

2.1. Calhas - 150,00 ml

2.2. Condutores - 56,00 ml

3. Forros - 300,00 m²

4. Instalação Elétrica - Total - Diversos

5. Instalação Hidráulica - Total - Diversos

6. Pisos

- Assoalhos de Madeira Novos : 220,00 m²- Assoalhos de Madeira a recuperar : 80,00 m²- Cerâmicos: 60 m²

7. Esquadrias:

- Recuperação da totalidade das esquadrias

- janelas 55 unidades

- portas externas - 21 unidades

- portas internas - 35 unidades

8 - Vidros : 70,00 m²

- Ferragens : 80 unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

II.

10 - Pintura:

- Pisos: 1060,00 m²
- Forros: 1060,00 m²
- Paredes Internas : 1.460,00 m²
- Paredes Externas : 1.300,00 m²
- Esquadrias: 720,00 m²

- ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO: AGOSTO/ 89

NCZ\$ 63.742,62

UM PEDRÃO DO QUARTEL-GENERAL PODE CAIR A CABEÇA DOS TRANSEUNTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

PROC: FL. 27
0798-08.04/CODEC-90

Mesmo diante das tragédias ocorridas recentemente na Capital do Estado, quando duas marquizes desabaram causando vítimas fatais, em Rio Grande, nada que se tenha notícia foi feito para verificar a sua segurança. Muitas estão deterioradas, com infiltrações e com o reboco em péssimas condições, denunciando insegurança para quem passa sob as mesmas.

Na esquina General Osório, está situado o Quartel-geral, prédio antigo que chegou a ser cogitado

para tombamento. Pois neste prédio, pela rua General Osório, junto à entrada do estacionamento da firma F.A.Nader, o perigo ronda os transeuntes, que sem olhar para cima, podem ter a qualquer momento, cerca de uma tonelada de tijolos antigos, massa e reboco despencando sobre suas cabeças. A «cimalha» do referido prédio, desgastado pelo tempo, infiltração d'água e com o crescimento de espécies arbustivas, está prestes a cair. Também o canto do prédio, junto ao esta-

cionamento está rachado na sua parte superior, e ameaça desabar a qualquer momento. Enquanto isso, numa rua movimentada, onde ficam grandes empresas comerciais, supermercado e um hotel de luxo, as pessoas, sem aperceber do que ocorre acima das suas cabeças, continuam a transitar despreocupadamente.

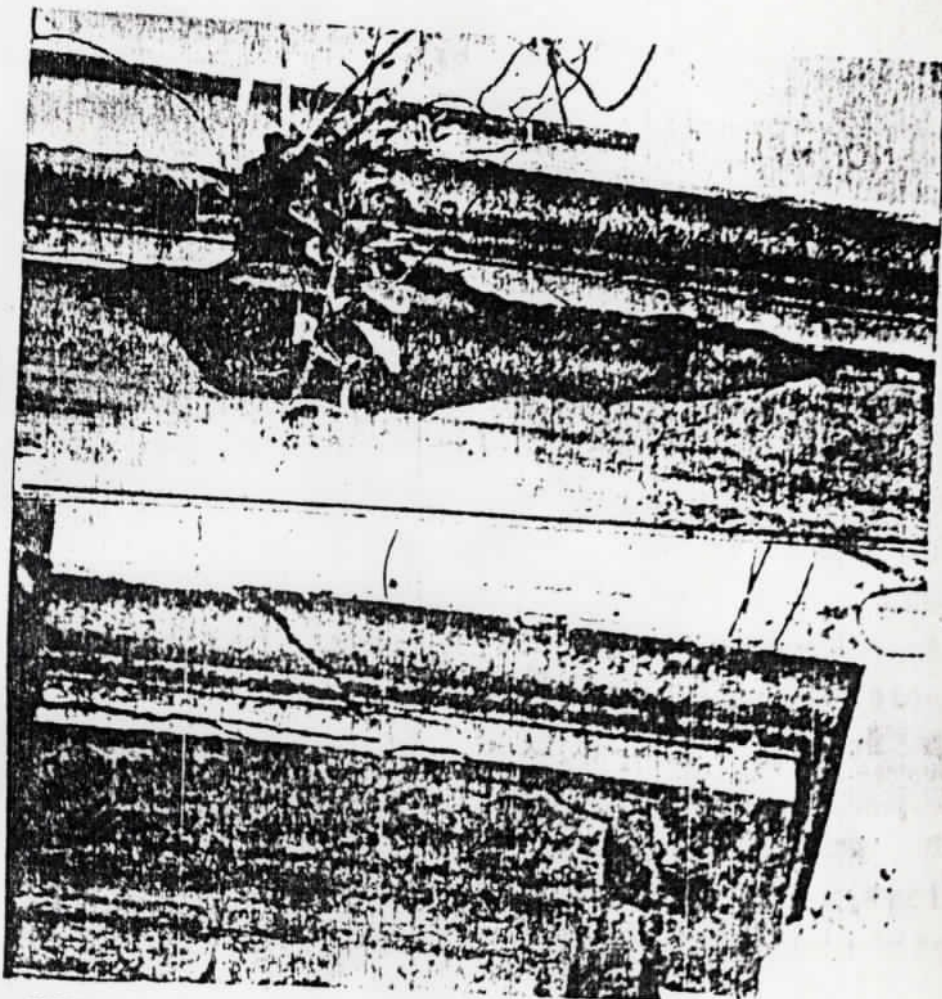
O fato foi levantado pelo programa «Cidade Aberta», da «Rádio Casino» e depois disso, nenhuma providência foi ainda tomada. Nem mesmo um tapume, isolando

a área, foi construído.

sempre que existe vento, uma queda mais iminente.

O antigo prédio atualmente está sendo ocupado por pessoas que ali estão, não sabe com autorização de quem, funcionando tipo «pensão», com roupas

colocadas a secar nas janelas, e salas divididas com roupeiros ou armários. Até mesmo estes que o ocupam estão correndo risco, pois ninguém sabe a extensão da rachadura na parte interna do prédio.



Prefeitura Municipal

GOVERNO DO MUNICIPIO

DECRETO N. 142

de 4 de junho de 1938

CEDE AO MINISTERIO DA GUERRA
O TERRENO DENOMINADO PRAÇA MAUÁ.

O Engenheiro Civil Antonio Rocha de Meirelles Leite, Prefeito do Municipio do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das attribuições que lhe são conferidas em lei, e

Considerando que o Commando do I Batalhão do 9º Regimento de Infantaria propoz, em officio de 30 de março de 1937, ao Executivo Municipal a construcção de um Stadium na Praça Mauá, com o escopo de proporcionar á mocidade do Rio Grande que passa pelas fileiras daquela unidade do Exercito Nacional e á juventude dos estabelecimentos de ensino municipaes e estaduais desta cidade a pratica de exercicios physicos;

Considerando que o Executivo Municipal suggeriu á Camara de Vereadores, em abril de 1937, a cessão da Praça Mauá, ao Ministerio da Guerra para o fim de ser concretizada a idéa alevantada, nas condições da proposta;

Considerando que aquella Camara estudou o assumpto, tendo emitido parecer favoravel e elaborado o projecto de lei, não chegando, entretanto, a decreta-lo devido á interrupção de seus trabalhos e sua dissolução em face da Constituição Federal de 10 de novembro daquelle anno, conforme tudo consta do seu archivo;

Considerando que na referida Praça foi construido pelo I Batalhão do 9º Regimento de Infantaria, com o auxilio material da Prefeitura Municipal, o Stadium que tomou o nome de General Sampaio, constituindo obra de elevado alcance para a educação civica e physica, alem da sua utilidade no embelezamento da cidade, nesta data resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido ao Ministerio da Guerra o terreno denominado Praça Mauá, pertencente ao Municipio, onde foi construido o Stadium "General Sampaio", fronteiro ao Quartel do I Batalhão do 9º Regimento de Infantaria enquanto permanecer aquartelada nesta cidade a referida unidade do Exercito Nacional ou outra que a substitua.

Art. 2º - A unidade do Exercito aquartelada nesta cidade assu

Estado do Rio Grande do Sul



Municipio do Rio Grande

N.

ne o compromisso da guarda e conservação da Praça Mauá e do Stadium nella construido, abrangendo toda a área limitada pelas ruas Koron, Garibaldi, General Gurjão e Senador Corrêa, assim transferida ao plano dominio do mesmo Ministerio, com as restricções das condições deste Decreto.

Art. 3º - Continuará cedida ao Governo do Estado a área occupada na mesma Praça pelo Collegio Elementar Bibiano de Almeida, a cujo pessoal administrativo, docente e discente é assegurado livre acesso pelos locais proprios indicados na planta. Os alumnos do mesmo Collegio terão na mesma Praça os locais proprios de recreio que lhes estão especialmente reservados, não cabendo ao Ministerio da Guerra a conservação destes locais e sua aparelhagem, assumindo a Prefeitura Municipal o compromisso de faze-la, caso o Estado não a faça, afim de manter a harmonia do conjunto.

Art. 4º - O Stadium construido será destinado á instrucção physica e solemnidades militares da unidade do Exercito desta guarnição podendo a Prefeitura Municipal utiliza-lo para a educação physica dos alumnos de suas escolas e ainda para festividades civicas municipais, mediante entendimento com o Commando da unidade do Exercito no sentido de não perturbar, pela coincidência de horario, a utilização principal do Stadium.

Art. 5º - Em qualquer caso que a área da Praça Mauá reverta ao dominio da Prefeitura Municipal, não haverá, por parte desta, qualquer indemnização.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 4 de junho de 1938.

Reisum Luiz
Prefeito.

ML./APTS.
CC.: TC.-GE.-ARCH.

CARIMBO: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 (Emblema da República)
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

D.P.E. Fis. 3
 32534

CÓPIA / - TÉRMO DE ENTREGA da Praça Mauá que assigna o Ministério da Guerra, neste acto representado pelo Tenente-Coronel Gontran Jorge Pinheiro Cruz. / Aos quatro dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e oito, quinquagessimo da Republica, nesta cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Prefeitura Municipal, no Gabinete do Prefeito, sendo ahí presentes então Engenheiro Civil Antonio Rocha de Meirelles Leite, e Antonio de Paula Teixeira Sobrinho, 2º escripturario da Prefeitura Municipal, respondendo pelo expediente da Directoria de Administração, comigo, Archimedes da Silva Freitas, 3º escripturario, que o presente lavro, compareceu o Senhor Tenente Coronel Gontram Jorge Pinheiro Cruz, devidamente autorizado pelo Exmº Senhor Ministro da Guerra, em Radio nº 36-B de 18 de Abril de 1938, publicado em boletim da 3ª Região Militar, nº 91, de 23 de Abril de 1938, para este acto, e tendo em vista o Decreto nº 142 de 4 de Junho de 1938, que traduz as condições da proposta feita pelo Commando do Primeiro Batalhão destacado do Nono Regimento de Infantaria, em officio de 30 de março de 1937, o Prefeito Municipal, declarou que entrega ao Ministerio da Guerra, para o dominio da União, a área do terreno denominada Praça Mauá, limitada pelas ruas General Gurjão, Garibaldi, Moron e Senador Corrêa, com a área superficial de 13.898,24 metros quadrados e o stadium nella construido, por mutua cooperação, pelo Primeiro Batalhão destacado do Nono Regimento de Infantaria e a Prefeitura Municipal, sob as condições constantes do mesmo Decreto, que fica fazendo parte integrante deste termo. / O Senhor Tenente Coronel Gontram Jorge Pinheiro Cruz, declara receber, como recebido tem, em nome do Ministerio da Guerra, o referido termo e as bemfeitorias para usal-los nas condições estabelecidas e acceitas de mútuo consentimento E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vae assignado pelos Senhores Dr. Prefeito Municipal e Tenente Coronel Gontram Jorge Pinheiro Cruz. Eu, Archimedes da Silva Freitas, 3º escripturario da Prefeitura Municipal, com exercicio na Directoria de Administração, o escrevi na data supra/ (assinados) Gontram Jorge Pinheiro Cruz/ Ten. Coronel, como representante do Exmo. Sr. General Ministro da Guerra/ A.R. Meirelles Leite. Prefeito/ Flavio Bezerra Cavalcante, Major Cmt.1/9º R.I./ Fernando D. da Silva/ Antonio P. Teixeira Sobr / 2º escrip.resp.

.. Diretor./ Eu, (ass.) Yedda Pêgas, quarta escriturária da Prefeitura Municipal, com exercício na Diretoria de Administração, que o copiei aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove. Está conforme. Rio Grande, 14 de agosto de 1939.

(ass.) Edgar Braga da (Ilegível)

Diretor

NIHIL

D.S.P.U.
VISTO em 14/12/36
[Signature]
RUI LAURO MALHEIROS PRATES - Chefe

DATILOGRAFADO E IMPRESSO

[Stamp with illegible text]

PROC. 0798-08.04 / CODEC-1990



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

DECRETO Nº 2 356

10, março de 1 969.

DOA AO GOVÊRNO DA UNIÃO UM TERRENO
DO DOMÍNIO MUNICIPAL.-

CID SCARONE VIEIRA, tenente coronel, Prefeito Municipal de Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e outorgado por Lei Municipal nº 1 965, de 17 de maio de 1 968,

D E C R E T O:

Art. 1º - É doado ao Governo da União um terreno do domínio municipal, onde funcionou o antigo Tiro de Guerra nº 1, terreno esse que passa a fazer parte do patrimônio do Tiro do Exército, o qual está localizado à Avenida Presidente Vargas, e tem as seguintes confrontações e dimensões: a Leste, com a propriedade de D. Magdalena Gobbi Povolari, por onde mede / 325,60 metros; a Oeste, com a propriedade de D. Emilia Antunes Figueira, por onde mede 285,70 metros; ao Sul, com o Saco de Mangueira, por onde mede 124,00 metros; e ao Norte, fazendo face com a referida Avenida Presidente Vargas, por onde mede 72,30 metros, / com a área superficial de 28.840,18 m2.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo / anterior é feita em caráter irrevogável, procedendo-se as necessárias e indispensáveis medidas legais para a transferência de propriedade, bem assim para a aprovação e sanção do Excelentíssimo / Senhor Presidente da República de recitação do título referido.

Registre-se, publique-se e cupe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, 10 de março de 1 969.-

Cid Scarone Vieira
CID SCARONE VIEIRA, tenente coronel
Prefeito Municipal

Nsr/vtcl.-

cc.Proc.D
DOV/DPU
DF/PJF
Min.Exército



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

DECRETO-LEI Nº 393

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Ministério do Exército a área onde foi construído o Stadium "General Sampaio", bem assim suas benfeitorias.

CID SCARONE VIEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande, usando das atribuições que me conferem o ATO COMPLEMENTAR nº 95, de 8 de junho de 1972, e o parágrafo 1º do artigo-2º, do ATO INSTITUCIONAL nº 5, de 13 de setembro de 1968, conjugados com o artigo 30 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO a área da antiga Praça Mauá, onde foi construído o Stadium "General Sampaio", bem como todas suas benfeitorias, cujo domínio pleno fora cedido - ao Exército pela Lei Municipal nº 142, de 4 de junho de 1938, a qual fica limitada pelas ruas Moron, Garibaldi, - General Gurjão e Senador Correa.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de dezembro de 1972

Cid Scarone Vieira
Cid Scarone Vieira
Prefeito.

cc CM
PJ
SMCP
MEXÉRCITO
7º GACosM
SMF
CAC
Publicação
Afixar

FICHADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

DECRETO Nº 2.718
de 5 de dezembro de 1972.

ESTABELECE NORMAS PARA O
CUMPRIMENTO DO DECRETO-LEI Nº 393,
DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972, QUE DOOU
AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO A ÁREA ON
DE FOI CONSTRUÍDO O STADIUM "GENE -
RAL SAMPAIO".

CID SCARONE VIEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o
que dispõe o Decreto-Lei nº 393, de 5 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A área onde foi construído o Stadium "GENE
RAL SAMPAIO" será devidamente levantada com todas suas carac
terísticas, dimensões, confrontações e localização, devendo
a planta resultante integrar os elementos indispensáveis à
escritura definitiva da doação a que se refere o Decreto-Lei
nº 393, de 5 de dezembro de 1972.

Artigo 2º - As benfeitorias existentes nessa área, e
que estão tombadas no Patrimônio do Município devem ser devi
damente arroladas, com todas suas características, bem como
os valores escriturados no tombamento.

Artigo 3º - Para o cumprimento do determinado no cita
do Decreto-Lei nº 393, de 5 de dezembro de 1972, a Procura
doria Jurídica desta Prefeitura providenciará na lavratura
do respectivo instrumento público o qual se transcreverá.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 5 de dezembro de 1972.

MSR/lwb.

cc.Proc. D/CM
SMF/SMCP/CAC
PJ
ME

Cid Scarone Vieira
CID SCARONE VIEIRA
PREFEITO

FICHADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL

PROC: 0798-08.04 / CODEC-90
35 FL.

GABINETE DO PREFEITO

6, março 1978 .

GF/28

SENHOR COMANDANTE

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, logo que conheceu do teor do Boletim Especial nº 1, do Comando da 3ª Região Militar, datado de 9 de janeiro do corrente ano, entendeu de seu dever colaborar com a Grande Unidade em cuja jurisdição está a Cidade do Rio Grande, fornecendo-lhe elementos que possam ser necessários à informação de processo de tombamento de dois quartéis aqui existentes: o da Trincheira, em que tem sede o 6º GAC, e o QG da Guarnição e Fronteira.

Valendo-nos dos bons serviços do senhor Olavo Albuquerque, denodado Presidente do núcleo local da Liga da Defesa Nacional, de há muito dedicado à pesquisa histórica, e dos elementos disponíveis em nosso Gabinete, vimos apresentar a V Sa dados principais, reprodução de documentos e considerações diversas, que poderão argumentar, favoravelmente, ao tombamento pretendido junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Com os nossos respeitosos cumprimentos e votos de pleno sucesso à essa brilhante missão em defesa da história do Rio Grande, apresentamo-lhes as nossas expressões de distinguido apreço.

RUBENS FERREIRA CORRÊA
PREFEITO

EXMº SR
GEN EDUARDO ADOLFO MURRI
DO COMANDANTE DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PELOTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE- Área de Interesse da Segurança Nacional -

DO RIO GRANDE .

RAZÕES ESTRATÉGICAS DETERMINARAM A FUNDAÇÃO

O assenhoreamento da BARRA e o povoamento do território rio-grandense eram de vital importância para os planos de expansão, que os portugueses alimentavam, interpretando os limites do Tratado de Tordesilhas como que a permitir-lhes estabelecer-se até uma linha que passaria a 13 léguas da Colônia do Sacramento.

E foi por um estabelecimento militar - a FORTALEZA DE JESUS, MARIA E JOSÉ - a 19 de fevereiro de 1737, que esses planos se efetivaram.

Foi aquela fortaleza a primeira de uma série de fortificações, que, em poucos anos, pontilhavam em ambas as margens do canal do RIO GRANDE.

Do ESTABELECIMENTO MILITAR surgiu a povoação, que, dez anos depois, já fazia por merecer Ordem Régia, que mandava fosse erigida em vila.

Em 1766, foi a importância estratégica que levou os espanhóis a encetar um plano de vilo e a ocupação da vila, mantendo-a em seu poder por 18 anos; de modo firme, foi por isso que os portugueses se empenharam na formação do GRANDE FORTALEZA DO RIO GRANDE e a retomaram na mesma noite, em 19 de abril de 1784.

UNICO Povo MARTIRIZADO DO RIO GRANDE DO SUL, a CIDADE DO RIO GRANDE foi sede da resistência e da luta por libertação da ocupação espanhola; após a libertação, foi a vila que se erigiu, ao eclodir a REVOLUÇÃO FARROUPILHA, o governo da Província.

fugido de Porto Alegre ; nas campanhas do PRATA e do PARAGUAI , foi esta cidade o ponto de apoio para os navios armados e os transportes de tropas ; na REVOLTA DE 1 893, foi alvo da esquadra sediciosa, e, no movimento deflagrado em 1 930 , as forças revolucionárias apressaram-se em assegurar-se à sua posse, que entendiam como fator essencial ao êxito da sua ação.

Esta condição singular não desapareceu.

A CIDADE DO RIO GRANDE continuar a ser o ÚNICO PORTO DO SUL DO PAÍS, uma das bases da defesa do hemisfério, incluída na ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL .

§:§:§:§:§:§:§:§:§



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL
GABINETE DO PREFEITO

PRESENÇA DO EXÉRCITO

O EXÉRCITO esteve presente em todos os momentos da vida do Rio Grande ; do povoado, da vila e da CIDADE .

Desde a FORTALEZA DE JESUS, MARIA E JOSÉ e das que se enfileiraram para defesa do bastião avançado da soberania portuguesa, as edificações militares, os quartéis, os paíóis e as enfermarias têm sido parte integrante da paisagem arquitetônica do Rio Grande.

Em nossos dias, nesta cidade que experimenta nova fase de progresso e desenvolvimento, mercê de planos de expansão portuária e industrial, mas se compraz em preservar os valiosos monumentos atestadores da grandeza do seu passado, existem três prédios do PATRIMÔNIO DO "EXÉRCITO", oriundos do século passado : A CASA DA PÓLVORA - paiol construído na então chamada ILHA DO GONÇALO (desde logo conhecida como Ilha da Pólvora) e, 1 858; o QUARTEL atualmente ocupado pelo 6º G A C, cuja construção teve início em 1 878, e, portanto, chega, este ano, ao centenário, e o QUARTEL GENERAL DA GUARNIÇÃO E FRONTEIRA, exemplar da arquitetura neo-clássica, em pleno "coração" da cidade, cuja construção se concluiu em 1 894.

+++++



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL
GABINETE DO PREFEITO

MONUMENTOS TOMBADOS

A CIDADE DO RIO GRANDE , bérço da forma -
ção rio-grandense, origem do Estado mais meridional do Brasil, te
ve tombados três edifícios pelo Instituto do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional :

- A CATEDRAL DE SÃO PEDRO (1 755)
- A CAPELA DE SÃO FRANCISCO (1 792)
- A ALFÂNDEGA (1 876) .

A comunidade rio-grandina, porém, consci-
ente do valor de outros imóveis representativos de épocas passa -
das, estaria tranqüila quanto à sua preservação se outros tomba -
mentos viessem a ser efetuados.

Entre estes, o dos dois quartéis de que
dispõe e cuja conservação procedida pelo Exército tem permitido a
sua utilização total e plenamente satisfatória.

E'E'E'E'E'E'E'E'E'E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL
GABINETE DO PREFEITO

QUARTEL DA TRINCHEIRA

Em 1 853, já desaprecidas as fortalezas do período colonial, uma extensa muralha foi erguida para proteger a CIDADE DO RIO GRANDE de ataques que, porventura, lhe fossem dirigidos por terra.

Da margem do SACO DA MANGUEIRA à do CANAL DO RIO GRANDE, ia essa construção em alvenaria, paredão de larga, espessura sobre um terreno arenoso, cuja eficiência, todavia, em breve se pôs em dúvida.

Nas proximidades dessa muralha, que todos chamavam de TRINCHEIRA, cogitou o EXÉRCITO, em 1 878, da construção de um grande edifício, que serviria ao COMANDO DA GUARNIÇÃO E FRONTEIRA DO RIO GRANDE, assim como do alojamento de tropa de uma grande Unidade.

A TRINCHEIRA cederia lugar ao QUARTEL, aproveitando-se na construção deste o material que sobraria daquela, em processo de demolição.

O projeto era do CAP ENGENHEIRO JOAQUIM DE SALLES TORRES HOMEM, que também dirigiu a sua execução, fiscalizada pela Comissão de Obras, presidida pelo CAP ENGENHEIRO FRANCISCO CLEMENTINO DE SANTIAGO DANTAS.

DURANTE TRÊS ANOS foram empilhados tijolos argamassados - de 1 878 a 1 881 - como ficou assinalado no frontispício do quartel, sob as Armas da República - que substituíram as do Império - e sobre uma inscrição em que ficaram registrados os nomes dos CHEFES DO EXÉRCITO ao tempo da sua construção :

" MANDADO CONSTRUIR POR SS OS EXMOS MARQUES DO HERVAL, CONSELHEIRO PARANAGUÁ E VISCONDE DE PELOTAS . "

Várias unidades ocuparam este quartel, ao longo de quase um século de utilização.

Por êle passaram eminentes oficiais, que vieram a incluir os seus nomes na HISTÓRIA MILITAR DE NOSSO PAÍS.

Entre as suas paredes foram vividos momentos históricos, entre os quais se devem citar os preparativos para conter o possível desembarque das forças navais rebeladas, ao COMANDO DO ALMIRANTE CUSTÓDIO DE MELLO, e o combate encarniçado, no sítio a que esteve submetido durante a REVOLUÇÃO DE 1930.

Nos últimos anos, o ANTIGO QUARTEL DA TRINCHEIRA, de há muito ultrapassado pela linha de limites urbanos, serviu a unidades de artilharia (5ª de Obuzes), de Infantaria (9ª R I e 39ª B C) e, novamente, de Artilharia (7ª GACos M e, atualmente, 6ª G A C) .

E'E'E'E'E'E'E'E'E'E

Nelson Reis Boiteux
LCW



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO
COMANDO DA 3.ª REGIÃO MILITAR
QUARTEL EM PORTO ALEGRE

EM 9 DE JANEIRO DE 1978

2.ª Feira

BOLETIM ESPECIAL N.º 1

**PARA CONHECIMENTO DESTA REGIÃO E CONSEQUENTE
 EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:**

1.ª PARTE

Serviços Diários

SEM ALTERAÇÃO

2.ª PARTE

Instrução

SEM ALTERAÇÃO

3.ª PARTE

Assuntos Gerais e Administrativos

CONSERVAÇÃO DA MEMÓRIA NACIONAL

As idéias desse Boletim constituem aspirações esparsas encontradas em todo o território da 3.ª RM. Algumas OM como o 22.º Grupo de Artilharia de Uruguaiana, o 4.º RCB de São Luís Gonzaga, o 9.º B Log de Santiago já têm organizadas essas salas-museu que conservarão a memória histórica de nosso passado militar.

O tombamento dos prédios históricos e, bem assim, a cessão da casa da Avenida João Pessoa para sede da Associação dos Veteranos de Guerra da FEB e embrião de um futuro Museu da FEB são a concretização de decisão do Exmo Sr Gen Ex FERNANDO BELFORT BETHLEM, nosso antigo Comandante do III Ex.

"A história é verdadeiramente a testemunha dos tempos, a luz da verdade, a vida da memória, a mestra da vida, a embalatriz da antigüidade".

(Cícero)

- oOo -

"Pelas oito horas da manhã, tocaram a chamada, levantaram bandeira branca e avançou logo uma canoa com o Tenente D. José Theodoro Fernandes. Trazia o "ultimatum" do Comandante espanhol, D. Lázaro de Ribera. O documento, escrito a bordo da sumaca "Nuestra Señora del Carmen", depois de dizer, o seu autor, da honra que tivera em "contestar o fogo da véspera" e de alertar a respeito da inferioridade numérica dos portugueses, recomendava orgulhosamente:

"... Por tanto, yo requero a V.Sa. se rinda prontamente a las Armas del Rey mi amo, pues de lo contrario el Cañon y la Espada decidirán la suerte de Coimbra, sufriendo su desgraciada Guarnición las extremidades de la guerra, de cuyos estragos se vera libre V.Sa. si conviene con mi propuesta, contestandome categoricamente en el termino de una hora".

A resposta não se fez esperar; foi concisa, elegante, e categórica também, como pedra D. Lázaro. Levou-a, de canoa, o Alferes Flaviano José de Matos:

"Tenho a honra de responder categoricamente a V. Exa. que a desigualdade de forças foi sempre um estímulo que muito animou os portugueses, por isso mesmo, a não desampararem os seus postes e defendel-os até as duas extremidades, ou de repellar o inimigo ou de sepultar-se debaixo das ruínas dos fortes que lhes confiaram; nesta resolução estão todos os defensores deste Peidoio, que tem a distinta honra de ver em frente a exelha pessoa de V. Exa. a quem Deus guarde muitos anos. Coimbra, 17 de setembro de 1801"

Esse hino de bravura e alívio levava a assinatura do Tenente-Coronel do Real Corpo de Engenheiros portugueses, RICARDO FRANCO DE ALMEIDA SERRA, "para firma da honra e do dever militar", segundo a síntese lapidária do General Raul Silveira de Mello

- 3 -

A resposta desconcertou o Chefe castelhano. A capitânia, içou o sinal de "guarnições, a postos". O bombardelo começou com maior vigor; prosseguiu, com fúria, dia e noite, até a jornada de 23. Nem a falta de suprimento nem a de munição alcançou esmorecer os defensores do Forte de Coimbra. A 24 de setembro, porém, a frota atacante iniciou a retrada e, ainda em 25 e 26, se viu as velas das sumacas desaparecendo lentamente no rumo do Sul.

O relato acima integra a história do Forte de Coimbra, refere-se a episódio épico ocorrido no primeiro ano do século XIX, de que veio a resultar a marca definitiva de um largo trecho da fronteira do Brasil.

- oOo -

Pelo seu forte conteúdo emotivo, o episódio toca a sensibilidade patriótica dos brasileiros que lhe conquistam o conhecimento. Ontem, como hoje, como pelos tempos e tempos que hão de vir, o relato da defesa de Coimbra, a elegância da resposta de RICARDO FRANCO DE ALMEIDA SERRA e a inabalável determinação deste Comandante português, guardarão aquela potencialidade de inspirar orgulho cívico, gratidão, exemplo e compromisso.

Vale meditar porque designios, ainda hoje, mais de 170 anos depois de desdobrados aqueles lances heróicos, o seu relatório continua vindo, por Intelto, rico em detalhes, ao alcance do nosso conhecimento.

Com certeza, tivéssemos confiado somente na força que a tradição oral tem para perpetuar a memória das coisas, com certeza, os fatos de 1801 já estariam chegando à nossa geração descoloridos, deformados, imprecisos ou incompletos.

Assim, entretanto, não ocorreu, felizmente. Mãos zelosas e sábias, ao longo de quase dois séculos, tiveram o cuidado de conservar a integridade dos documentos da época; de lançar, por escrito, o relato das circunstâncias épicas; de manter a alva imponência do Forte de Coimbra, lá, plantado às margens do rio Paraguaçu, mirando eternamente a Ilha da Conceição, o Morro da Marinha e o estirão do rio, nos seus dez quilômetros, que só terminam quando as águas nos sugerem que se vão confundir com a bruma dos tempos.

Há, pois, também, um lugar na história, para os que participam da tarefa da sua conservação. Um lugar opaco, certamente anônimo, nem sempre compreendido nos seus propósitos. É um lugar na história da história, cujo acesso é amplo e disponível em qualquer tempo, para alcançá-lo é, porém, indispensável que se tenha amor pela Pátria de hoje e um sentimento de compromisso com as gerações que formarão a Pátria de amanhã.

É preciso ter paciência para conservar história, maior ainda é a exigida dos que a recolhem, projetando as coisas e os fatos, segundo o rumo de um futuro que nem alcançarão.

viver. Trata-se de uma falna que muito se liga, por semelhança, àquela dos garimpeiros, atenta, esperançosa, silente, que implica recolher fragmentos esparsos, os quais, quando rejuntados pelo cimento dos tempos, fazem o milagre de gerar o mosaico da história.

Vale a pena identificar, nesta linha de pensamento, uma tendência nossa, muito explicável: é a que consiste em pensarmos que a história só se faz com a composição de lances dramáticos, com sangue, com nomes ilustres e atos de bravura excepcional. Laboram em equívoco, os que assim concluem. Com efeito, a conservação de uma peça em desuso, de uma fotografia, de um livro, um documento, um registro de fato, a reforma, a transformação de um quartel, e tantas outras coisas — mesmo quando vindos à existência no curso de um período de normalidade, de rotinas administrativas ou de instrução — servem, futuramente, para compor o panorama das características, do estado-de-espírito, do pensamento e das tendências de uma época.

A memória de hoje, hoje se haverá de recolher; amanhã já será raridade e imprecisão. Depois? Depois será tarde demais, apenas arrependimento, queixa, sensação de perda e de impossibilidade.

Uma outra tendência que se observa é a que consiste em atribuir às coisas um caráter de imutabilidade no que concerne à sua perspectiva finalística. O conceito de valor é, efetivamente, aquele que resulta de uma visão de finalidade: uma coisa se nos apresenta boa ou má, útil ou inútil, segundo se preste ou não ao destino para o qual foi construída ou concebida. Essa perspectiva, no entanto, não pode ser imediatista — é assim que a vida ensina.

Uma peça de fogo, inábil para o tiro, ou superada pelas virtudes tecnológicas de outra, certamente que já não se presta à finalidade imediata para a qual foi criada, mas é certo que guarda aptidão para o tiro e provável para o desempenho de outros destinos, não menos nobres, quais sejam: o de testemunhar uma época, o de servir de elemento de confronto em análise de evolução técnica, o de evocar um fato, ou até, simplesmente, o de fazer prova de apreço pela história.

Deste raciocínio se infere uma recomendação aos que se tomam de apodamento e logo buscam desfazer-se dos objetos em que apuseram o carimbo imediatista de "inservível para o uso ao qual se destina".

Assim é que são queimados arquivos importantes, justificam-se vendas, a preços vis, sob o timbre de "peças velhas", "sucata", "matéria prima inaproveitável" e outras expressões do uso administrativo.

E assim se vão consumindo preciosos depósitos, dotados de virtudes que os tornariam capazes de ajudar a conservação da memória histórica do Corpo, do Exército, e da própria Nação.

Ao depois, quando fluído tempo razoável, não é raro que outros apareçam para tentar reconstituir o que foi destruído, e só o conseguem fazer, a golpes de imaginação regressiva, contrafações grosseiras, marcadas pela inexactidão e pela desarmonia com a verdade.

Isto que hoje vemos, a proliferação de estudos de bolsistas americanos sobre a nossa história, amanhã será feito quanto à história do Exército, pelos nossos filhos e filhas, estagiários de nossas próprias universidades, todavia, desde que os arquivos não tenham sido destruídos.

Vale, pois, afirmar, face a todas as considerações expostas, que as tarefas que conduzem à conservação da memória histórica estão incluídas no contexto de uma obrigação funcional dos comandantes e de cada um de seus auxiliares — oficiais, subtenentes, sargentos, cabos, soldados e servidores civis.

Essas tarefas e cuidados, que só podem ser exercidos com carinho especial, assim o são, em nome de um compromisso com a Pátria e com as gerações que, futuramente, haverão de dar a ela a fisionomia renovada da essência eterna.

ORDENS AS OM DO III EX

a — 3.ª RM e 5.ª RM

(1) Através da Sec Sv Patrimônio:

- preparar Nota de Serviço sobre tombamento de imóveis de valor histórico, em que se contenha: definição de critérios básicos de valor e roteiro de medidas e providências legais;
- promover os atos necessários ao tombamento dos próprios nacionais abaixo relacionados segundo a ocupação atual:

PORTO ALEGRE:

- Quartel General Auxiliar
- DRMI/3 (antigo Arsenal de Guerra)
- Cia Cmto do III Ex
- Colégio Militar (antiga Escola Militar)
- Círculo Militar (Av João Pessoa)

RIO GRANDE:

- Quartel do 6.º GAC
- Edifício da Praça (antigo QG do Comando da Gu e Fronteira de Rio Grande)

SÃO GABRIEL:

- Quartel do 6.º BE Cmb (antigo quartel do 1.º Regimento de Artilharia a Cavalos)
- Quartel da 13.ª Cia Com (antigo QG de Cavalos)

- 8 -

PARANAGUÁ:

— Forté de N. S.^a dos Prazeres (Ilha do Mel).

ILHA DE SANTA CATARINA:

— Fortes a serem designados pelo Cmt da 5.^a RM.

SAO FRANCISCO DO SUL:

— Forte de São Francisco.

(2) Através da SSRAM/3 e do DRAM/3:

— fornecer, mediante pedido, armas para panóplias, inclusive às OM da 5.^a RM.

b — 5.^a Seção/Cmdo III Ex:

— promover os atos indispensáveis à criação de um Museu da FEB, a ser instalado na sede do Círculo Militar de Porto Alegre (Av João Pessoa), ligando-se, para tanto, com a Associação dos Veteranos da Campanha da Itália, Seção do RGS.

c — OM originadas de Pontoneiros, Cav e Art hipomóveis:

— diligenciar no sentido da conservação da memória histórica das respectivas armas de origem, especialmente no que se refere à fase hipomóvel, arrecadando e conservando os materiais significativos e os organizando em salas, tipo museus, se a quantidade ou o volume o sugerir.

d — OM de Comunicações:

— conservar os equipamentos que foram utilizados na Campanha da Itália e, bem assim, os que indicam conquistas da tecnologia eletrônica nacional.

e — Todas as OM do III Ex:

— leitura do inteiro teor deste tópico de Boletim e do anterior, em sessões especiais de instrução, para Of, Sub Ten e Sgt e para as demais praças;

— diligências no que se refere à organização de bibliotecas e arquivos, conservação de monumentos, criação ou reorganização de registros e salas museus, quando a quantidade de material recolhido o sugerir;

— tomar, em nome da OM, assinaturas da Biblioteca do Exército, facilitando e estimulando o livre acesso de todos os interessados em consulta ou leitura de suas publicações;

- 7 -

— estimular trabalhos de pesquisa sobre o histórico da OM, com tomada de depoimentos de pessoas que lhe conheçam detalhes, particularmente de velhos companheiros militares já recolhidos à inatividade; interessar nessa tarefa, além do pessoal da ativa, os da reserva e os oficiais R-2 que demonstrarem pendor para esse tipo de tarefa.

(Transcrito do Bol Esp n.º 1, de 16 Dez 77, do Cmdo III Ex).

4ª PARTE

Justiça e Disciplina

SEM ALTERAÇÃO

ANTONIO VISINTAINER SANTOS ROCHA
Cel Art QEMA — Cmt Int 3.ª RM

CONFERE COM O ORIGINAL:

CARLOS NARDY FERNANDES LIMA
Ten Cel Vet - Resp Aj Geral QGR/3

Atuação do Exército em 11/10/1990

Preservação da Memória Nacional

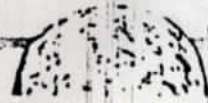


Sob as viés dos Generais Fernandes e Leonel, os Ministros Leonidas e Aparecido assinam o Protocolo

Os Ministros do Exército, General Leonidas Pires Gonçalves, e da Cultura, Doutor José Aparecido de Oliveira, assinaram, no dia 27 de outubro passado, em Brasília, um protocolo de intenções com vistas ao desenvolvimento de ações integradas, por ambos os ministérios, para a preservação, recuperação e revitalização de construções, instalações e outros bens de posse do Exército Brasileiro e que sejam significativos para a memória nacional.

Estão nesse caso as fortalezas e os fortes, alguns construídos ainda no período colonial, e quase todos conservados de modo muito precário. Conjugando esforços, os Ministérios do Exército e da Cultura vão reunir e aplicar os recursos materiais e humanos que permitirão reverter este quadro.

Objetivando concretizar o protocolo, já estão sendo levantados por técnicos do Exército e do Ministério da Cultura os projetos passíveis de serem desenvolvidos. Documentos, armamentos e mobiliários da época já estão sendo catalogados para implementação destes projetos.





0 2445

MINISTERIO DO EXERCITO
III EXERCITO

6º DE
COMANDO DA 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Of nº 010 - Cmdo

PELOIAS, RS, 08 de março de 1978

Do: Comandante da 8ª Brigada de Infanteria Motorizada

Ao: Exmo Sr Prefeito Municipal de Rio Grande - RS

Acabo de receber o valioso trabalho de levantamento e pesquisa realizado pelo Sr OLAVO ALBUQUERQUE, que contou com a valiosa co-
operação da Prefeitura Municipal do Rio Grande, a fim de proporcionar/
os complementos básicos e necessários do processo de tombamento dos dois
edifícios prédios históricos ocupados, desde sua construção, pelo E-
xército Brasileiro.

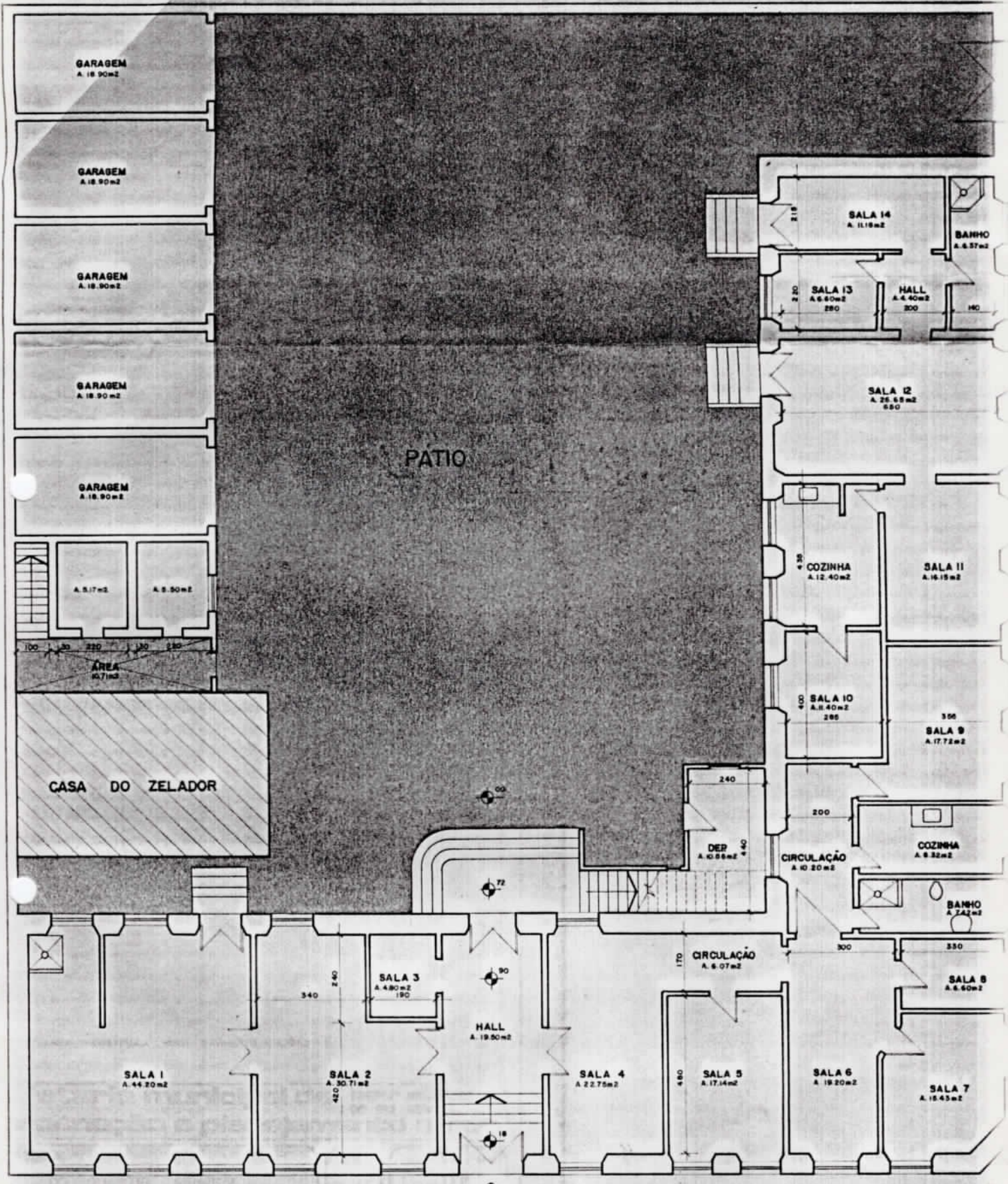
Permita-me, Senhor Prefeito, felicitá-lo pela iniciativa /
tomada, abrindo as portas da Prefeitura, para que a missão do Sr Olavo
fosse levada a bom termo. Não esperava outra atitude de V. Exa ao assu-
mir tal iniciativa, porque estou certo de que ela foi inspirada pelo
elevado espírito cívico de V. Exa e, pelo empenho de preservar os valo-
res morais, culturais e artísticos da nobre São Pedro do Rio Grande, /
berço das dignas tradições do povo Gaúcho.

Este Comando envidará todos os esforços, junto ao Exmo Sr
Gen Div ANTONIO CARLOS DE ANDRADA SERPA, Comandante da 3ª Região Milita-
r, para que o processo de tombamento, junto ao Instituto do Patrimô-
nio Histórico Nacional, tenha uma transição rápida e, que os dois pré-
dios sejam incluídos, no acervo histórico da Cidade, como mais um mar-
co de um passado cheio de glórias e tradição.

Sendo o que se me apresentava, no momento, aproveite o ca-
ntar protestou de alta estima e consideração.

PREFEITURA DE RIO GRANDE
P. M. A.
PROTÓCOLO
2445
Em 12 de Março de 1978

[Handwritten signature]
C.M. 8ª BDA



LARGO ENG. JOÃO FERNANDES MOREIRA

PORTARIA Nº 09/90

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, no uso de suas atribuições:

- Considerando os termos constantes na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, art.221,V, letra "d"; art.222 caput, § 1º e seqs.;
- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;
- Considerando a necessidade de preservar o Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Tombar o prédio do antigo Quartel General do 8º C.A.C em Rio Grande. Situado na rua General Netto nº 34, antestando com esta 31,08 m; pelo lado direito confronta com terreno da Prefeitura Municipal de Rio Grande, com 33,42 m; pelo lado esquerdo confronta com a rua General Osório, com 34,90 m; pelos fundos confronta com terreno de Fuad Abdalla Nader, com 30,85 m; fechando um quadrilátero de forma irregular com superfície de 1.050,47 m². Proprietário: União Federal. Fundamentos no Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, Livro nº 2 - Registro Geral, fls 1, matrícula 1878. Ficando resguardado o seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado.

Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Notifique-se ao proprietário e promova-se a averbação no Registro de Imóveis que lhe compete.

Porto Alegre, 13 de julho de 1990.


CARLOS JORGE APPEL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL
DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

--

testemunhas

PROC: 0798-08.04/CODEC-1990

PORTARIA Nº 09/90

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, no uso de suas atribuições:

Considerando os termos constantes na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 221, V, letra "d"; art. 222, "caput", § 1º e seguintes;

- Considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978;

- Considerando a necessidade de preservar o Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE

Tombar o prédio do antigo Quartel General do 6º C.A.C. em Rio Grande, situado na Rua General Netto nº 34, entestando com esta 31,06m; pelo lado direito confronta com terreno da Prefeitura Municipal de Rio Grande, com 33,42m; pelo lado esquerdo confronta com a Rua General Osório, com 34,90m; pelos fundos confronta com terreno de Fuad Abdalla Nader, com 30,65m; fechando um quadrilátero de forma irregular com superfície de 1.050,47m². Proprietário: União Federal. Fundamentos no Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, Livro nº 2 - Registro Geral, fl. 1, matrícula 1879. Ficando resguardado o seu entorno de acordo com as características de localização do bem tombado.

Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Notifique-se ao proprietário e promova-se a averbação no Registro de Imóveis que lhe compete.

Porto Alegre, 13 de julho de 1990.

CARLOS JORGE APPEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL
DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

D-216618-4-A-27/julho

Secret

SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

CIRCULAR CAGE Nº 16, DE 26 DE JULHO DE 1990.

Comunica os valores das diárias devidas aos servidores das Autarquias, Sociedades de Economia Mista e suas Controladas, Empresas Públicas e Fundações, segundo as faixas salariais básicas correspondentes aos Padrões do Quadro Geral dos Funcionários Públicos do Estado.

DO 97 JULHO - 35

o em comiss-
Supervisão
Vaga deixada
da por
VNV
96
35

IVONI
e a i
da Gr
termc
DIANI
2a. l
MARI
7a.
NELM
18a.
em r
do f
pori
Lei

MAI
Nº
VE
Nº
MA
1.

Encaminhe-se este ao IPHAE,
já foram cumpridos os trâ-
mites do processo de tom-
bamento.

Em 20/12/90

Jorge

- Sr. Diretor
- Sr. Coordenador
- Sr. Assessor
- Sr. Secretário
- Sr. Arquivo
- Sr. Contabilidade
- Sr. Material
- Sr. Manutenção
- Sr. Segurança
- Sr. Saúde
- Sr. Transporte
- Sr. Comunicação
- Sr. Planejamento
- Sr. Avaliação
- Sr. Desenvolvimento
- Sr. Gestão
- Sr. Administração
- Sr. Economia
- Sr. Direito
- Sr. História
- Sr. Geografia
- Sr. Ciências Exatas
- Sr. Ciências Sociais
- Sr. Artes
- Sr. Esportes
- Sr. Lazer
- Sr. Outros

Assinatura

Assinatura e rubrica do signatário

Assinatura e rubrica do signatário

Assinatura e rubrica do signatário